



**DECRETO Nº 23.873**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL**  
Nº 4374 de 22/05/2013

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO §3º DO ART. 20 DO DECRETO Nº 2.131, DE 19 DE JULHO DE 1976, QUE APROVA O REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a instituição de programação visual diferenciada para os coletivos que compõem a frota do transporte coletivo municipal.

**Art. 2º.** Dá nova redação ao §3º do Art. 20 do Decreto 2.131, de 19 de julho de 1976, que aprova o Regulamento dos Serviços de Transportes Coletivos do Município de Cachoeiro de Itapemirim, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 20. (...)**

*§ 3º. Será permitida a colocação de anúncios de propaganda na parte externa do ônibus, observadas as seguintes condições:*

*I. Prévia autorização do órgão responsável pelo transporte coletivo municipal;*

*II. Ser utilizada por, no máximo, 10% da frota que opera o serviço de transporte coletivo municipal;*

*III. Ser precedida de ampla e prévia divulgação junto aos usuários."*

**Art. 3º.** A adoção de programação visual diferenciada em desrespeito ao que determina o artigo anterior sujeitará o infrator às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 2.131, de 19 de julho de 1976, sem prejuízo das demais penalidades legais e administrativas cabíveis.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2013.

  
**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Cachoeiro, quem te ama torce para dar certo.